



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 112/2013

CONTRATO INICIAL Nº 06/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa á Av. Campos Salles, 113, Cadastrada no CNPJ sob o n. 44.919.611/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, portador da Cédula de Identidade nº 6.945.804 e do CPF/MF nº 540.466.708-78.

CONTRATADA: IMPERIUM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, NIRE nº 35221539025 e CNPJ sob n ° 09.135.121/0001-15, sediada em Penápolis – SP., à Rua: Maranhão, 117 – Vila América, neste ato representada por seus sócios proprietários o Senhor **TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO,** brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade RG nº 40.467.858-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 320.591.668-96, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 117, Bairro Vila América, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado, o que segue:

AS PARTES ASSIM INDICADAS PACTUAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES, E EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01/02/2010, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme protocolo nº 354/2013 de 16/12/2013, fica prorrogado o presente contrato a partir de 01 de Janeiro de 2014, com encerramento em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade da contratante para dar continuidade à prestação de serviços, e em havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço dos serviços ora contratados fica reajusto para R\$ 613,49 (seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos) mensais, baseado no índice IPC-A do IBGE, correspondente a Dezembro/2012 a Novembro/2013 num percentual de 5,77%.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes do presente contrato/aditamento, serão contabilizados no exercício de 2014, na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Código da Ficha: 37

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 02 Secretaria do Executivo

Dotação: 04.122.0004.2005.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originais, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 30 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CLAUDIONIR GHELFI

Contratante

IMPERIUM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA